



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 13/89 DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

"Autoriza abertura de Crédito Especial para ocorrer com despesas da desapropriação de uma área de terras urbana, onde encontra-se a construção do Hospital Municipal de Araguaçu"

O Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer as despesas com a desapropriação de uma área de terras urbana com ^{10.074 m²} 6.840 m² (9⁹ seis mil oitocentos e quarenta metros quadrados), onde encontra-se encravada a construção do Hospital Municipal de Araguaçu, até o valor de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos). ^{345.000}

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do P^refeito Municipal de Araguaçu-TO.,
aos 14 dias do mês de setembro de 1989.

ADÃO MARTINS MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul de Jesus Lima N.º 08 - Fones: 784-1222 e 784-1321
CEP 77460 - Araguaçu - TO